

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos para aquisição de Materiais Esportivos

1. OBJETO

Aquisição de **2.250 (duas mil duzentos e cinquenta) camisetas esportivas em tecido de poliéster**, tamanhos variados e com acabamento reforçado destinadas à uniformização dos usuários das **26 Academias do bairro** mantidas pela Secretaria de Esportes e Juventude nos bairros de Olinda. As peças deverão estampar em sublimação, de forma visível e durável, o **logo oficial da Prefeitura de Olinda** e a identificação do programa "**Academia do Bairro**", com arte a ser enviada por esta secretária, visando promover uma identidade visual unificada, reforçar a imagem institucional da gestão pública

2. FUNDAMENTAÇÃO

Modalidade licitatória no modelo de Dispensa, conforme fundamento do art. 75 da Lei 14.133/21, contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do referido artigo, independentemente da forma de contratação.

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade de aquisição de **2.250 (duas mil duzentos e cinquenta) camisetas esportivas** para uniformização dos alunos participantes das 26 (vinte e seis) Academias do bairro mantidas pela Secretaria em diversos bairros do município. Esta iniciativa visa padronizar e identificar os alunos como integrantes do programa municipal de atividades físicas gratuitas, promovendo senso de pertencimento e coletividade, além de ampliar a visibilidade das políticas públicas de esporte e saúde. A medida contribui diretamente para o incentivo à prática regular de exercícios, fortalecendo a promoção da saúde, a qualidade de vida e a longevidade da população, em consonância com as atribuições desta Secretaria de Esportes e Juventude.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A Contratação para a aquisição dos bens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, bem como, rigorosamente os descritivos constantes no item 11 deste termo de referência.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da instrução Normativa n°1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental relativos ao objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega será de até 20 (vinte) a 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho. Após a entrega, a documentação fiscal deverá ser encaminhada ao setor Administrativo-Financeiro para fins de liquidação e pagamento, condicionada à aferição e atesto da fiscalização

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Normando R. D. de Lima Filho
NORMANDO R. D. DE LIMA FILHO
Diretor da Secretaria de Esportes, Lazer e
Juventude
Mat. 63.040 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PMO

Item	Especificação
Quantidade	2.250 unidades
Modelo	Unisex, gola careca, manga curta
Tecido	100% Poliéster (PV) esportivo, respirável, de secagem rápida e toque seco
Tecnologia anti-peeling (anti-bolinhas)	Tecido desenvolvido com fiação compactada de alta torsão (fio compacto), que impede a formação de bolinhas (pillings) mesmo sob atrito constante e lavagens frequentes.
Gramatura	Mínima de 140 g/m ² e máxima de 180 g/m ² (ou a especificar pela Secretaria)
Cor predominante	a definir
Tipo de estampa	Sublimação total de alta fixação, garantindo resistência a lavagens e uso contínuo
Visibilidade	Estampa nítida, cores vivas, legível à distância mínima de 3 metros
Durabilidade da estampa	Sem descascamento, trincamento ou desbotamento por no mínimo 50 lavagens mecânicas (segundo instruções de conservação)

A arte a ser estampada será fornecida exclusivamente por esta Secretaria.

O fornecedor deverá utilizar os arquivos enviados (formato vetorial – .ai, .eps ou .cdr), sem alterações de cores, formas, proporções ou posicionamento, salvo ajustes técnicos indispensáveis para a fidelidade da estampa, os quais deverão ser previamente aprovados por esta Secretaria.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

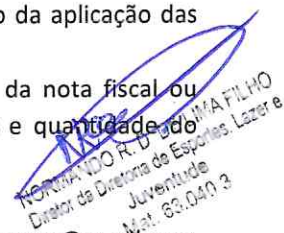
A execução será acompanhada por servidor designado, que emitirá **termo de recebimento e relatório circunstanciado**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Em razão da modalidade de contratação e do valor envolvido, **não será celebrado contrato formal**, conforme permitido pelo art. 95, §2º, da norma legal supracitada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.


NORMA DO R. D. OLÍMPIA FILHO
Diretor da Diretoria de Esportes, Lazer e
Juventude
Mat. 83.040/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PMO

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências estabelecidas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da aquisição.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista, FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação, bem como, apresentar conta bancária da própria empresa, na qual será realizado o pagamento da Nota Fiscal (DANFE).

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor da contratação totalizará o valor de **R\$59.310,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais)**, sendo estipulado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 2.250 (duas mil duzentos e cinquenta) camisas para uniformização dos alunos das 26(VINTE E SEIS) Academias do bairro , visando a padronização de todos os alunos, além da promoção das atividades físicas gratuitas oferecidas pelo município.	UNIDADE	2250	R\$26,36	R\$ 59.310,00
TOTAL					R\$ 59.310,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIACódigo Reduzido: **19494**Elemento de Despesa: **33.90.37**Fonte: **1500**Programação: **2290**Projeto Atividade: **2131**Subação: **012****12. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

O material deverá ser entregues na Vila Olímpica de Rio Doce, conforme endereço abaixo:

Av. Brasil, nº 476 – Vila Olímpica / Rio Doce - Olinda /PE - CEP: 53.150-470. e-mail: sec.esportespmo@gmail.com

Olinda, 16 de Abril de 2026.

Normando Roque Filho
Normando Roque
Diretor de Esportes de Olinda

NORMANDO R. D. DE LIMA FILHO
Diretor de Esportes, Lazer e Juventude
Mat. 63.040 3